

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 118289

CONTRATAÇÃO Nº 1/2026 - CGE

PROCESSO Nº 202600005000110

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **CGE - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Aquisição de Café e Açúcar**

Descrição do item 001		
Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.		
Informações Adicionais		
O café torrado e moído deve pertencer obrigatoriamente à Categoria de Qualidade GOURMET, observando rigorosamente os parâmetros técnicos definidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pela Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC). Sua composição deve ser constituída por blend de grãos com predominância de Coffea arabica, apresentando ponto de torra média, sabor e aroma característicos, corpo equilibrado e total ausência de defeitos sensoriais graves, tais como gosto de fermento, ranço, mofo ou terra. No que tange aos critérios de pureza, o produto deve estar isento de sujidades e detritos vegetais estranhos à composição do grão, com índice de impurezas (cascas e paus) limitado ao máximo de 1% (um por cento), em conformidade com a Portaria nº 570/2022-MAPA. A comprovação de qualidade exige que o licitante demonstre que o produto ofertado atinge a pontuação mínima de 7,5 (sete e meio) pontos na escala sensorial de 0 a 10, o que poderá ser realizado mediante a apresentação do Selo de Qualidade (PQC) da ABIC ou similar, ou através de laudo técnico de laboratório credenciado pela REBLAS ou órgão oficial competente. O acondicionamento deve ser feito em embalagem primária aluminizada, com fechamento hermético a vácuo, contendo 500g, sendo que o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Informações Adicionais: Café para ser utilizado em processo de coagem. - Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente, ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições conforme as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).		
Quantidade	1300	
Unidade	pacote c/ 500 gramas	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	gerência de compras e apoio administrativo	
Diferença Mínima	R\$ 0,01	
Valor Unitário	R\$ 39,91	
Valor Total	R\$ 51.883,00	

Descrição do item 002		
Código 13 - Açúcar, cristal.		
Informações Adicionais		
O açúcar cristal deve ser de origem vegetal (cana-de-açúcar), do tipo BRANCO CRISTAL EXTRA, em estrita observância à classificação do Ministério da Agricultura (MAPA). O produto deve atender a parâmetros físico-químicos objetivos que assegurem sua pureza e qualidade, apresentando polarização mínima de 99,70° Z (graus sugar), cor com fator de refletância máximo de 150 UI (Unidades ICUMSA) — o que garante o padrão de brancura superior —, umidade máxima de 0,07% (m/m) e resíduo mineral (cinzas) máximo de 0,04%. Quanto ao aspecto, os cristais devem ser uniformes, secos e brilhantes, com sabor próprio e odor característico, sendo o produto totalmente isento de substâncias terrosas, odores estranhos e quaisquer sujidades. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem de polietileno transparente, resistente e atóxica, devidamente selada, contendo peso líquido de 5kg. O item deve atender integralmente à Resolução RDC nº 724/2022 da ANVISA, ou norma que venha a substituí-la, sendo que o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.		
Quantidade	40	
Unidade	pacote c/ 5 quilograma	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	gerência de compras e apoio administrativo	
Diferença Mínima	R\$ 0,01	
Valor Unitário	R\$ 20,26	
Valor Total	R\$ 810,40	

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **27/02/2026**

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3201-5373**.

TUBIAS EDNO DA SILVA CARRILHA

Agente de Contratação

Fabício Fernando Carpaneda Silva

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação nº 76/2025/CGE, publicado no Diário Oficial nº 24.521, de 28/04/2025)

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão

0.01